



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.163, de 21 de agosto de 2014.

“Autoriza o MUNICÍPIO DE CATALÃO a realizar despesa da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir ingressos da Federação Goiana de Futebol para o Campeonato Brasileiro de 2014 – Série C e distribuir aos cidadãos do Município na forma e quantidade estabelecidas nesta Lei, como incentivo ao lazer e integração social, nos termos do art. 217, §3º da Constituição Federal de 1988, dentro das festividades de comemoração do aniversário do Município de Catalão.

§ 1º - A aquisição de ingressos da Federação Goiana de Futebol será na quantidade de até 8.000 (oito mil) ingressos, até o limite máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os jogos a serem realizados em Catalão no mês de aniversário – agosto 2014 – relacionados ao Campeonato Brasileiro de 2014 – Série C.

§ 2º - Os ingressos serão distribuídos à população mediante a troca por 01 (um) quilo de alimento não perecível, nos postos de troca devidamente autorizados.

§ 3º - Os alimentos obtidos na troca serão destinados às famílias em condições de vulnerabilidade social e serão distribuídos pela Secretaria de Promoção e Ação Social.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento do Município de Catalão, no exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

**01.3012.27.812.4018.4127 - 339039 (100) -
Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos **21** (vinte e um) dias do mês de agosto de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal